



**IMPREV**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ 00.937.576/0001-80**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Software envolvendo: Implantação, treinamento, manutenção, atualização, suporte técnico e prestação de serviços de locação de licença de uso permanente de sistema de informação Previdenciária para gerenciamento de regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Rica-MT, compreendendo ainda o treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico para todos os módulos do sistema de informação Previdenciária e seus requerimentos durante toda a vigência do contrato, assessoria jurídica, assessoria atuarial e a elaboração e envio de documentos para renovação do CRP- Certificado de Regularidade Previdenciária.

**2. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

2.1. A contratação descrita, demonstra o esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho e é essencial pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica na contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública.

2.1.1. A Empresa contratada contribuirá com o Instituto, atuando nas seguintes áreas:

**1.ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO SOFTWARE A SER UTILIZADO:**

**Dos Requisitos Técnicos:**

**Arquitetura Modular:** A solução global deverá estar subdividida em subsistemas que por sua vez serão divididos em módulos que agruparão funcionalidades relacionadas e coesas. Todos os módulos e subsistemas deverão estar integrados e poderão ser implantados simultaneamente ou por módulo.

**Parametrização:** A solução deverá permitir o atendimento às regras de negócios e regras operacionais internas do Regime.

**Segurança:** A solução deverá administrar um forte esquema de controle de acesso pelos usuários às bases de dados gerenciadas pelo sistema, mantendo log e trilha de auditoria permanente para cada operação realizada. Cada usuário só poderá acessar o sistema através de sua identificação pessoal e sua correspondente senha de acesso, baseado numa estrutura de perfil e menus associados para cada tipo de acesso. (gerar cópia de segurança diariamente BACKUP).

**Banco de dados:** O sistema deve utilizar software gerenciador do Banco de dados livre de licença de modo a atender requisitos de compatibilização com bases de dados já instaladas no RPPS e na administração Pública Municipal. Deste modo, o sistema proposto deverá ser construído sobre base tecnológica de banco



**IMPREV**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ 00.937.576/0001-80**

---

de dados relacional de 1ª linha (Oracle, SQL Server ou de mesmo nível), que será armazenado no servidor do Instituto ou outro por este indicado, devendo ainda toda sua programação/códigos serem disponibilizado à contratante em eventual rescisão contratual, seja de forma unilateral ou ainda por vencimento do contrato.

**Plataforma Server:** A solução deverá utilizar o sistema operacional Windows 2003/2008 Server (ou superior).

**Plataforma cliente:** A solução cliente deverá estar disponível para o sistema operacional Windows.

**Importação de Dados:** Caso houver importação do banco de dados deverá ser mantida todos os dados, históricos, cadastros e informações pertinentes ao banco de dados atual;

#### **Das Funcionalidades**

A solução terá que estar totalmente orientada na administração pública, focado na gestão de Regimes Próprios de Previdência Social. Deverá atender todas as exigências da legislação vigente. O cadastro deverá conter todas as informações necessárias a atender o funcionamento do Regime Próprio e as exigências previdenciárias, legais e fiscais tanto do Ministério de Previdência Social - MPS como dos órgãos públicos com que estiver relacionada por força de lei. O sistema informatizado ofertado deverá atender as funcionalidades abaixo.

#### **Funcionalidades do Sistema**

##### **Cadastro Previdenciário**

- a) Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios;
- b) Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos servidores segurados do RPPS, incluindo os inativos, pensionistas e ativos.
- c) Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos aposentados, permitindo mais de um vínculo.
- d) Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos dependentes previdenciários.
- e) Permitir a crítica de duplicidade de inscrição previdenciária para fins de verificação em casos não legalmente acumuláveis.
- f) Permitir Cadastro/ atualização e consulta dos pensionistas.
- g) Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos órgãos empregadores.
- h) Permitir a definição de cada instituição / órgão da administração direta, indireta, dos poderes constituídos, possa ter sua estrutura organizacional refletida no sistema.
- i) Permitir Administrar a documentação digitalizada dos beneficiários (ativos inativos e pensionistas).
- j) Permitir Administrar e registrar a vida funcional do servidor ativo, assim como o acompanhamento de todos os tramites de servidores aposentados, pensionistas e dependentes.
- k) Manter histórico por beneficiário (ativos, inativos e pensionistas).
- l) Permitir registro e controle em cadastro de falecimento de beneficiário (ativos, inativos e pensionistas).
- m) Permitir o cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em RGPS e outros



**IMPREV**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ 00.937.576/0001-80**

---

**RPPS.**

- n) Permitir o registro do tempo de contribuição referente a cargos com exposição a agentes nocivos, HABILITAR PARA INCLUSÃO NO RGPS E RPPS;
- o) Permitir o registro de períodos sem contribuição.
- p) Permitir o registro de períodos de afastamento com contribuição.
- q) Permitir o registro do motivo de afastamento, bem como a parametrização do impacto na totalização do tempo.
- r) Integrar e Permitir consulta, por ocasião da aposentadoria, no histórico funcional da origem.
- s) Aplicar as regras de negócio para validação de dados cadastrais tanto no ingresso como na manutenção.
- t) Permitir a manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores ativos.
- u) Permitir manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores inativos.
- v) Permitir a manutenção dos dados pessoais e financeiros dos pensionistas, bem como a consulta dos mesmos.
- w) Permitir o registro de gratificações por meio de fórmulas.
- x) Permitir apresentar alerta para os servidores que estão prestes a completar 75 anos, na aposentadoria compulsória;
- y) Permitir a manutenção dos dados pessoais e financeiros, de dependente e/ou beneficiários, bem como a consulta dos mesmos.
- z) Permitir a emissão de relatórios gerenciais e operacionais (sintéticos e analíticos) com demonstração gráfica e estatística.
- aa) Permitir a diferenciação no cadastro em Fundo Previdenciário e Fundo Financeiro de acordo com as regras para segregação da massa.
- bb) Permitir a análise automática da consistência de informações, principalmente aquelas necessárias à concessão do benefício.
- cc) Permitir a exportação dos dados para o Cálculo atuarial.
- dd) Permitir a exportação dos dados para o SIPREV-MPS.
- ee) Permitir a exportação da DIRF, RAIS, E-SOCIAL e qualquer outras informações em atendimento ao respectivos órgãos competentes;

**Recadastramento**

- a) Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF, para visualização de relatórios;
- b) Permitir atualização dos dados Pessoais e Funcionais dos servidores inativos, ativos e pensionistas;
- c) Permitir o recadastramento utilizando-se de dispositivo de leitura biométrica;
- d) Permitir a Emissão do protocolo de recadastramento;
- e) Permitir informação para bloqueio do pagamento de benefícios para não recadastrados;



**IMPREV**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ 00.937.576/0001-80**

---

- f) Permitir a emissão de relatórios de Gestão;
- g) Permitir que o sistema faça o bloqueio da pensão por morte, para os dependentes que atingiram a idade limite.

**Arrecadação**

- a) Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios;
- b) Permitir administração de recolhimento de contribuições previdenciárias de cada servidor e patronal e custo complementar e ou aportes financeiros, por fonte pagadora, de forma individualizada, por regime financeiro contábil e previdenciário.
- c) Permitir registro mensal da remuneração e de contribuição, bem como sua composição, do segurado e beneficiário.
- d) Emitir relação de contribuintes do RPPS, com informações de contribuição do empregador e empregado, por Regime Financeiro.
- e) Permitir Controle do recolhimento do servidor, patronal e custo complementar e aportes financeiros.
- f) Emitir Relatórios para gestão de cobrança de recolhimentos não efetuados.
- g) Permitir emissão de extratos das arrecadações efetuadas.
- h) Permitir emissão de extrato individualizado de contribuição previdenciária.
- i) Permitir emissão de relatório consolidado da arrecadação.
- j) Permitir a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias, para comprovação de repasse dos órgãos do Estado ao RPPS, inclusive via WEB.
- k) Controle de recolhimento para contribuinte Facultativo (individual);
- l) Emissão dos boletos de Arrecadação pelos órgãos de origem, através da internet;
- m) Permitir controle das pendências geradas no processo de arrecadação de contribuições previdenciárias.
- n) Permitir a gestão do parcelamento de débitos.
- o) Permitir controle das contribuições previdenciárias, para servidores com afastamento sem remuneração, que optem por continuar contribuindo.

**Simulador de Benefícios**

- a) Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios;
- b) Permitir simulação de aposentadoria sem a necessidade prévia de documentação, conforme legislação vigente.
- c) Apuração de Tempo de Contribuição, de acordo com a legislação vigente.
- d) Separar a soma do tempo de serviço público, da soma do tempo de serviço na atividade privada, pedágio e bonificação, com resultado detalhado de acordo com cada regra;
- e) Permitir a simulação de Abono de Permanência;



**IMPREV**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ 00.937.576/0001-80**

---

- f) Permitir a simulação de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos.
- g) Permitir simulação ou análise da vida funcional dos servidores em aposentadoria;
- h) Concessão de Benefícios Permanentes
- i) Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios;
- j) Permitir análise, concessão e revisão de benefícios de aposentadoria, conforme legislação vigente.
- k) Permitir análise, concessão e revisão de benefícios de pensão por morte, conforme legislação vigente.
- l) Permitir a concessão de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos;
- m) Permitir a concessão de aposentadorias por mandato de injunção;
- n) Permitir a concessão de aposentadorias por invalidez conforme EC 70/2012.
- o) Permitir apuração de Tempo de Contribuição, de acordo com a legislação vigente.
- p) Adequação das simulações de aposentadorias amparadas pelo art. 70 da ON 02 da SPS
- q) Permitir alimentar o cadastro de dependentes previdenciários e o registro dos documentos comprobatórios da dependência com o ex-servidor, bem como dependência econômica, se for o caso.
- r) Vincular o pensionista ao servidor segurado falecido, bem como ao grupo familiar que recebe a pensão. Deverá ser possibilitada a consulta de pensionistas através do nome do ex-servidor para identificar todos os pensionistas já existentes e/ou processos em andamento.
- s) Permitir controle de reserva de cotas aos beneficiários de pensão por morte, para casos em que houver necessidade de comprovação da dependência ou da condição do beneficiário pela perícia médica;
- t) Permitir registros sobre inclusões, alterações e cancelamentos de pensão: motivo e data, bem como novo rateio de cotas, se houver.
- u) Permitir alteração do fluxo e definição de novos perfis.
- v) Controlar os fluxos de processos e prazos através de alarmes.
- w) Permitir a edição de documentos a partir de modelos parametrizados com campos vinculados aos dados do processo.
- x) Permitir a emissão de documentos a partir de modelos parametrizados para cada situação de concessão de benefício.
- y) Permitir o registro do histórico de alteração dos documentos emitidos a partir de modelos parametrizados.
- z) Permitir a gravação do histórico de alteração dos documentos.
- aa) Permitir incorporação dos documentos digitalizados específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, ficando disponíveis em qualquer etapa do fluxo.
- bb) Permitir o armazenamento e acompanhamento de processo virtual, constituindo cópia fiel do processo físico em formato digital;
- cc) Permitir o controle de confidencialidade dos documentos do processo virtual.
- dd) Permitir o uso de certificado digital padrão ICP-Brasil como assinatura eletrônica dos documentos



**IMPREV**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ 00.937.576/0001-80**

---

anexados ao processo, gerando arquivos assinados no padrão P7S.

- ee) Permitir o uso de certificado digital padrão ICP-Brasil como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF.
- ff) Possibilitar o encaminhamento de processos para tomada de decisão em relação ao deferimento do mesmo.

**Concessão de Benefícios Temporários**

- a) Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios;
- b) Permitir análise, concessão e revisão de benefícios de auxílio doença, conforme legislação vigente.
- c) Permitir análise, concessão e revisão de benefícios de salário maternidade, conforme legislação vigente, incluindo os funcionários Comissionados do Instituto.
- d) Permitir análise, concessão e revisão de benefícios de auxílio reclusão, conforme legislação vigente.
- e) Permitir análise, concessão e revisão de benefícios de salário família, conforme legislação vigente.
- f) Permitir o registro do tipo de doença conforme tabela "CID" para processos de concessão de auxílio doença
- g) Permitir o cálculo da quantidade de dias de afastamento com a diferenciação de dias pagos pelo órgão de origem.
- h) Permitir a prorrogação em dias para processos de concessão de auxílio doença.
- i) Controlar os fluxos de processos e prazos através de alarmes.
- j) Permitir a edição de documentos a partir de modelos parametrizados com campos vinculados aos dados do processo.
- k) Permitir a emissão de documentos a partir de modelos parametrizados para cada situação de concessão de benefício.
- l) Permitir o registro do histórico de alteração dos documentos emitidos a partir de modelos parametrizados.
- m) Permitir a gravação do histórico de alteração dos documentos.
- n) Permitir incorporação dos documentos digitalizados específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, ficando disponíveis em qualquer etapa do fluxo.
- o) Permitir o armazenamento e acompanhamento de processo virtual, constituindo cópia fiel do processo físico em formato digital;
- p) Permitir o controle de confidencialidade dos documentos do processo virtual.
- q) Permitir o uso de certificado digital padrão ICP-Brasil como assinatura eletrônica dos documentos anexados ao processo, gerando arquivos assinados no padrão P7S.
- r) Permitir o uso de certificado digital padrão ICP-Brasil como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF.



**IMPREV**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ 00.937.576/0001-80**

---

- s) Possibilitar o encaminhamento de processos para tomada de decisão em relação ao deferimento do mesmo.

**Processos Administrativos**

- a) Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios;
- b) Permitir cadastro de tipos de processos,
- c) Permitir alteração do fluxo e definição de novos perfis.
- d) Controlar os fluxos de processos e prazos através de alarmes.
- e) Permitir incorporação dos documentos digitalizados específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, ficando disponíveis em qualquer etapa do fluxo.
- f) Possibilitar o encaminhamento de processos para tomada de decisão em relação ao deferimento do mesmo
- g) Possibilitar arquivamento de processos já concluídos.
- h) Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição
- i) Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios;
- j) Permitir elaboração e emissão de certidão de tempo de contribuição;
- k) Permitir emissão de 2ª via da certidão de tempo de contribuição;
- l) Permitir revisão da certidão de tempo de contribuição;
- m) Permitir validação da certidão de tempo de contribuição por meio eletrônico;
- n) Controlar os fluxos de processos e prazos por meio de identificação alarmes.
- o) Permitir incorporação dos documentos digitalizados específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, ficando disponíveis em qualquer etapa do fluxo.
- p) Possibilitar o encaminhamento de processos para tomada de decisão em relação ao deferimento do mesmo.
- q) Permitir atualização do sistema sempre que houver alteração das exigências da elaboração pelo Ministério do Trabalho.

**Portal dos Segurados Efetivos, através do site do RPPS**

- a) Permitir acesso ao portal do segurado com serviços de atualização de dados pessoais.
- b) Permitir a simulação de benefícios.
- c) Permitir o acompanhamento de processos de concessão de benefícios.
- d) Permitir a emissão de extrato contribuição previdenciária.
- e) Permitir a emissão de boleto para contribuição facultativa.
- f) Permitir um canal direto com o RPPS para o envio de sugestões.
- g) Possuir funcionalidade de consulta a Perguntas e Respostas mais Frequentes (FAQ);



**IMPREV**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ 00.937.576/0001-80**

---

**Portal dos Segurados INATIVOS/PENSIONISTAS**

- a) Permitir acesso ao portal do segurado com serviços de atualização de dados pessoais.
- b) Permitir o acompanhamento de processos de concessão de benefícios.
- c) Permitir um canal direto com o RPPS para o envio de sugestões.
- d) Possuir funcionalidade de consulta a Perguntas e Respostas mais Frequentes (FAQ);
- e) Permitir a emissão de Holerite.
- f) Permitir a emissão de Ficha Financeira.
- g) Permitir a emissão de Comprovante de Rendimentos para fins de declaração de Imposto de Renda.

**Perícia Médica e Junta Médica**

- a) Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios;
- b) Permitir o gerenciamento da agenda de atendimento dos médicos peritos.
- c) Permitir o agendamento, remarcação e cancelamento de perícias agendadas.
- d) Bloquear o agendamento de perícias concomitantes para mesmo Médico ou Junta Médica.
- e) Permitir a informação do motivo da perícia, bem como a parametrização dos mesmos.
- f) Permitir agendamento de perícia para um médico específico ou para uma junta médica.
- g) Permitir consulta do agendamento por médico ou junta médica;
- h) Permitir o cadastramento de calendário específico para cada médico perito.
- i) Permitir a revisão de perícias já concluída.
- j) Registrar o tipo de doença conforme tabela "CID" para emissão de laudo médico.
- k) Permitir a consulta de informação do CID por código e/ou descrição.
- l) Possibilitar a consulta do histórico do segurado, garantindo o sigilo de informações que são pertinentes apenas aos médicos peritos.
- m) Manter o prontuário de cada segurado, com histórico de todos os atendimentos, laudos, histórico da doença atual, antecedentes, exame físico, exames complementares e documentos relacionados.
- n) Emitir documentos configurados com base em modelos pré-definidos por motivo de perícia.
- o) Emitir laudo de perícia médica e junta médica.
- p) Consultar histórico de atendimentos do dia, ou de um período.
- q) Emitir o protocolo de atendimento para o segurado.
- r) Consultar histórico de atendimentos do paciente em um determinado período.
- s) Emitir relatórios para gestão.

**Folha Pagamento Benefícios**

- a) Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios;



**IMPREV**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ 00.937.576/0001-80**

---

- b) Incluir na folha de pagamento as novas matrículas geradas pelo cadastro de Inativos, Pensionistas;
- c) Permitir Desativação de matrícula do segurado ou beneficiário (não processar folha em caso de falecimento, término de pensão e reversão).
- d) Interligar matrículas pertencentes a um mesmo beneficiário ou segurado para fins de cálculo de imposto de renda e limitação ao teto municipal.
- e) Calcular automaticamente os complementos para atingir o salário mínimo, no caso de aposentadorias inferiores a este valor e no caso de pensões únicas ou rateios em que o valor principal também seja inferior ao salário mínimo.
- f) Permitir que a data de término de uma pensão além de servir para o cálculo da proporcionalidade dentro do mês desative a matrícula para os meses seguintes.
- g) Calcular automaticamente as pensões alimentícias de acordo com os parâmetros fornecidos.
- h) Alterar automaticamente os parâmetros vinculados, por exemplo, ao salário mínimo, quando houver alteração deste.
- i) Gerar créditos em conta em forma de arquivo, permitindo o registro dos dados do crédito (nome, banco, agência, conta e valor) para o mês em questão de modo permanente, possibilitando consultas futuras via sistema, sem a necessidade de manusear os arquivos em papel.
- j) Permitir Consulta (visualização na tela) de todos os relatórios, sem a necessidade de impressão.
- k) Possibilitar lançamento de eventos de crédito ou débito utilizando fórmulas de cálculo.
- l) Permitir o reajuste de benefícios com paridade, por código de evento de crédito e com percentual distinto de reajuste para cada código.
- m) Possibilitar no reajuste de benefícios o recálculo automático dos eventos que se utilizam de fórmulas.
- n) Permitir o reajuste de benefícios com paridade e sem paridade.
- o) Permitir a simulação de reajuste para análise de impacto sem que isso altere os benefícios.
- p) Permitir a reversão automática de cotas de pensão por morte em caso de finalização de uma das cotas, seguindo regra de reversão parametrizada.
- q) Permitir validação de possíveis inconsistências por meio de alertas e travas de segurança antes da conclusão da folha.
- r) Possibilitar a visualização de lista de possíveis inconsistências contendo no mínimo:
  - s) Descrição da Inconsistência com o quantitativo de incidência na folha
  - t) Possibilitar a visualização de lista de beneficiários, contendo no mínimo o Nome do Beneficiário para cada possível inconsistência encontrada na folha.
- u) Possibilitar a comparação com SISOBI diretamente no módulo de folha, sendo este um item de bloqueio para a conclusão da folha.
- v) Permitir a aprovação de lançamentos manuais na folha ou reajuste de valores por autoridade competente.



**IMPREV**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ 00.937.576/0001-80**

---

**Folha Pagamento dos Servidores Ativos da Unidade Gestora**

- a) Permitir contratos de duplo vínculo dentro e fora da empresa, quanto ao acúmulo de bases para INSS e IRRF;
- b) Permitir a emissão de relatórios com textos pré-definidos utilizando parâmetros do sistema, a partir de informações administrativas no setor, para que o próprio usuário possa editar e imprimir para quem desejar;
- c) Permitir com que o usuário monte seu próprio relatório a partir de informações administrativas no setor, em "layout" e ordem selecionada, contendo recursos de "gerador de relatório";
- d) Permitir a geração de arquivos pré-definidos e conter os recursos de gerador de arquivos "txt" para que o próprio usuário possa montar e gerar o arquivo desejado a partir de informações administrativas no setor, em "layout" e ordem selecionada;
- e) Permitir a captação e manutenção de informações pessoais de todos os servidores com no mínimo os seguintes dados: Matrícula, Nome, Filiação, Data de Nascimento, Sexo, Grau de Instrução, Estado Civil, Endereço, CPF, PIS, RG (Número, Órgão Expedidor e Data), certificado de reservista, foto, dependentes;
- f) Permitir a captação e manutenção de informações do vínculo que o servidor teve e/ou tem com o órgão com no mínimo os seguintes dados: Regime Jurídico, Vínculo, Cargo, Salário, Carga Horária Semanal e Regime Jurídico;
- g) Permitir o cadastramento de servidores em diversos regimes jurídicos como: Celetistas, Estatutários, Comissionados e Contratos Temporários;
- h) Permitir o registro de atos de elogio, advertência e punição;
- i) Permitir o registro da promoção de cargos e salários dos servidores;
- j) Estabelecer um único código de registro para o servidor, o número do CPF, para que através deste possam ser aproveitados os dados cadastrais de servidor que já trabalhou no órgão público e permitir controle de todos os vínculos empregatícios que o servidor tenha ou venha a ter;
- k) Validar dígito verificador do número do CPF;
- l) Validar dígito verificador do número do PIS;
- m) Localizar servidores por nome ou parte dele, pela matrícula e pelo CPF;
- n) Deve possuir consulta rápida no cadastro de funcionários;
- o) Cadastrar e controlar os dependentes de servidores para fins de salário família e imposto de renda, pensão concedida realizando a sua baixa automática na época devida conforme limite e condições previstas para cada dependente;
- p) Permitir o cadastramento de pensões judiciais com o nome da pensionista, CPF, banco e conta para pagamento em folha;
- q) Permitir o cadastramento de todos os cargos do quadro de pessoal de natureza efetiva, comissionado e temporário etc., com no mínimo a nomenclatura desejada pelo órgão, vinculando ao CBO, com



**IMPREV**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ 00.937.576/0001-80**

---

- Referência Salarial Inicial e Final, Quantidade de Vagas, Data e Número da Lei;
- r) Permitir o controle de cargos ocupados, emitindo mensagem de vagas ocupadas ao selecionar um determinado cargo no cadastro de funcionários, não sendo permitido cadastrar mais que os números de vagas;
  - s) Gerar automaticamente informação para desconto do vale-transporte em folha de pagamento após lançamento da entrega dos passes;
  - t) Cadastrar e gerenciar os afastamentos dos servidores e sua respectiva influência no cálculo da folha;
  - u) Emitir relatório com a movimentação de pessoal no período: cedido(s) ou em afastamentos temporários;
  - v) Registrar a CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho e o afastamento do servidor quando houver acidente de trabalho para benefícios ao INSS vinculado a processo administrativo;
  - w) Emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para o cálculo da concessão de aposentadoria e geração do cálculo atuarial;
  - x) Emitir relatório com a movimentação de pessoal no período: Admitido(s), Demitido(s), Aniversariantes do Mês, Direito a Anuênio (ATS) etc;
  - y) Emitir as fichas de dados cadastrais dos servidores;
  - z) Garantir total disponibilidade e segurança das informações históricas com detalhamento de todos os pagamentos e descontos;
  - aa) Registrar e manter o histórico das alterações de: Nome, Cargo, Salário, Lotação, Vínculo, Regime Jurídico, Local de Trabalho dos Servidores e Banco/Agência/Conta Bancária;
  - bb) Deve permitir que possam ser gravados diferentes tipos de seleção para facilitar a emissão de relatórios rotineiros;
  - cc) Deve permitir a configuração de cabeçalhos nos relatórios para que sejam ou não impressos com o brasão o outro logotipo que identifique a entidade;
  - dd) Deve possuir controle de senhas e de usuários com níveis de acesso e registrar quem fez alteração no sistema;
  - ee) Efetuar a emissão de relatórios gerenciais e operacionais (sintéticos e analíticos) com demonstração gráfica ou estatística;
  - ff) Efetuar a diferenciação no cadastro em Fundo Previdenciário Capitalizado e Fundo Previdenciário Financeiro de acordo com as regras para segregação da massa;
  - gg) Efetuar a exportação dos dados para o Cálculo Atuarial;
  - hh) Efetuar a exportação dos dados para o SIPREV/Gestão - MPS;
  - ii) Incluir na folha de pagamento as novas matrículas geradas pelo cadastro;
  - jj) Efetuar desativação de matrícula do segurado ou beneficiário (não processar folha em caso de falecimento e término contrato);
  - kk) Interligar matrículas pertencentes a um mesmo beneficiário ou segurado para fins de cálculo de



**IMPREV**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ 00.937.576/0001-80**

---

- imposto de renda e limitação ao teto legal;
- ll) Calcular automaticamente os complementos para atingir o salário mínimo, no caso de vencimentos inferiores a este valor;
  - mm) Calcular automaticamente as pensões alimentícias de acordo com os parâmetros fornecidos;
  - nn) Alterar automaticamente os parâmetros vinculados, por exemplo, o salário mínimo quando houver alteração deste;
  - oo) Emitir os informes de rendimentos para fins de declaração à Receita Federal em qualquer época do ano, inclusive de anos anteriores, nos padrões da legislação vigente e gerar o informe em arquivos com extensão TXT e PDF;
  - pp) Possibilitar a exportação automática dos dados para contabilização da folha de pagamento integrando com o módulo financeiro;
  - qq) Permitir a geração da GEFIP/SEFIP mensalmente, inclusive a competência 13 corretamente;
  - rr) Permitir rotinas de comparação da base de dados da Gefip/Sefip com a folha de pagamento automaticamente através do software;
  - ss) Disponibilizar informações em arquivos conforme pedido efetuado pela fiscalização da receita ou previdência. Ex.: MANAD; CAGED; PASEP.
  - tt) Permitir a geração de informações anuais como DIRF e RAIS, nos padrões da legislação vigente;
  - uu) Possuir módulo de autônomos separado dos servidores/funcionários, porém acessando o mesmo banco de dados e com integração com a o Módulo Financeiro;
  - vv) Permitir o registro de autônomos no sistema de folha de pagamento com seus respectivos códigos de identificação de prestador de serviços;
  - ww) Manter histórico para cada servidor/funcionário, com detalhamento de todos os pagamentos e descontos, permitindo consulta ou emissão de relatórios individuais ou globais;
  - xx) Controlar e manter o registro das informações históricas, necessárias às rotinas anuais como de 13º salário e férias;
  - yy) Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha;
  - zz) Deve permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (13º, férias, descontos legais, etc);
  - aaa) Deve permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo de forma que possam ser configuradas, ficando em conformidade, também, com o estatuto do órgão, tornando o cálculo da folha totalmente configurado e administrado pelo próprio usuário do sistema;
  - bbb) Controlar os vencimentos e descontos permitidos em cada regime de trabalho, impossibilitando que seja efetuado o lançamento de um vencimento ou desconto exclusivo de um regime em outro;

**Aplicações Financeiras**



**IMPREV**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ 00.937.576/0001-80**

---

- a) Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios;
- b) Possuir internamente, o cadastro, de todos os bancos que operam no Brasil;
- c) Possuir cadastro de Aplicações contendo as informações do Gestor, Segmento, Tipo de Aplicação e Benchmark;
- d) Possuir cadastro de Política Anual de Investimentos obedecendo aos limites estabelecidos na resolução CMN vigentes;
- e) Possuir cadastro de meta atuarial;
- f) Permitir o registro de rentabilidade da aplicação;
- g) Emitir relatório periódico contendo totalizadores para aporte, resgate e rentabilidade de cada aplicação;
- h) Emitir relatório detalhado por período de cada aplicação, contendo o rendimento da mesma, a evolução do benchmark e o comparativo com meta atuarial mensal previamente estabelecida;
- i) Emitir relatório de aplicações, agrupados por banco e segmento de aplicação;
- j) Emitir relatório de composição da carteira de investimentos apresentando os percentuais estabelecidos na Política Anual de Investimentos, bem como o comparativo com a meta atuarial a ser alcançada;
- k) Emitir gráfico de rentabilidade da carteira de investimentos;
- l) Emitir relatório agrupado por mês com evolução da carteira de investimento, comparando com a meta atuarial previamente estabelecida;

**Módulo de Configuração de Parâmetros do Sistema**

- a) Possibilitar a flexibilidade no cadastramento de novos parâmetros tanto em nível particular como geral, para atendimento das regras de negócio conforme legislação e configuração operacional do RPPS.
- b) Possibilitar a parametrização do cálculo de todas as regras de concessão de benefícios, bem como a forma de apuração do tempo líquido para cada requisito na concessão de aposentadorias.
- c) Permitir a parametrização de segregação de massa para fins de arrecadação, com no mínimo o registro de nome do fundo e data de corte.
- d) Permitir a parametrização do rateio de pensão por morte.
- e) Permitir a parametrização da contagem de tempo de contribuição enquanto afastado, possibilitando a configuração do impacto na totalização do tempo no cargo, tempo de serviço público e tempo de carreira.
- f) Permitir a parametrização de modelos de documentos com campos vinculados ao sistema.
- g) Ferramenta para extração de informações
- h) Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e



**IMPREV**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ 00.937.576/0001-80**

---

PDF para visualização de relatórios;

- i) Possuir ferramenta amigável e paramétrica para criação e geração de informações gerenciais;
- j) Permitir exportar as informações para outros aplicativos através de padrões de mercado;
- k) Possuir ferramenta de geração de relatórios para montagem de consultas dinâmicas;
- l) Permitir a exportação de relatórios para arquivos nos formatos HTML, txt, pdf, doc, xls.

**Aplicativo para Gestão**

Deverá ser um aplicativo moderno móvel de controle de gestão que deverá reunir informações relevantes do Regime de Previdência de forma fácil e segura, visando controle dos gestores do RPPS o monitoramento em tempo real, através de celular:

- a) Possibilitar realização de configurações de acessos e permissões através de painel web;
- b) Deverá o aplicativo estar disponibilizado nas lojas da Google play e Apple Store;
- c) Deverá disponibilizar consulta e acompanhamento de processos de benefícios permanentes, temporários e administrativos;
- d) Verificação dos benefícios implantados, separados pela forma de financiamento, com gráficos, quantitativos e os valores agregados na folha de pagamento;
- e) Apresentar quantidade de aposentadorias e pensões do RPPS, separados pela forma de financiamento, com gráfico e percentual,
- f) Deverá apresentar assinatura eletrônica individual e/ou em lote dos documentos processuais dos benefícios previdenciários;
- g) Deverá trazer quantidade de perícias realizadas agrupadas por motivo pericial;
- h) Deverá trazer o valor recebido de compensação previdenciária do INSS;
- i) Trazer a rentabilidade da carteira com gráfico de acompanhamento do atingimento ou não da meta atuarial;
- j) Possibilitar a consulta da situação do CRP, data de validade e itens a serem regularizados se houver.

**Aplicativo para o Servidor**

Deverá ser um aplicativo que visará trazer aos segurados maior comodidade e praticidade no acesso às informações mais buscadas nos atendimentos presenciais (informação contidas no sistema de gestão em utilização pelo RPPS), deverá conter no mínimo os seguintes requisitos:

- a) Simulação de Benefícios e Abono de Permanência;
- b) Emissão de Holerites;
- c) Emissão de Informe de Rendimentos;
- d) Informativos;
- e) Fale Conosco;
- f) Ouvidoria;



**IMPREV**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ 00.937.576/0001-80**

---

**Assessoria Previdenciária**

- a) Levantamento e análise de toda a legislação pertinente à Previdência Oficial, Federal e do Estado;
- b) Elaboração de todas as minutas e peças legais necessárias aos projetos de regulamentação, desde minutas de emendas constitucionais até regulamentos e normativos requeridos;
- c) Acompanhamento continuado das reformas legais;
- d) Assessoria à Diretoria Jurídica do órgão gestor, em matérias relacionadas ao objeto da presente contratação.
- e) Emissão de pareceres jurídicos referentes aos benefícios previdenciários;
- f) Assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria MPAS nº 4.992/99 e alterações posteriores;
- g) Assessoria e acompanhamento na realização de cálculos dos benefícios a serem concedidos aos segurados, bem como das revisões que por ventura ocorrerem;
- h) Assessoria e acompanhamento na instrução dos processos de aposentadorias e pensões, solicitados pelos segurados do regime próprio de previdência;

**Assessoria Atuarial**

Realização de Cálculo Atuarial, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPAS n.º 403 de 10/12/2008 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea "a", visando à verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro; Comprovação de Registro do Profissional Atuário no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), entidade responsável pelo cadastro e certificação dos atuários que exercem a profissão no Brasil.

- a) Confecção de Projeção Atuarial, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do art. 53, § 1.º, inciso II;
- b) Preenchimento do Demonstrativo de Resultado da Avaliação/Reavaliação Atuarial – DRAA, conforme art. 23 da Portaria MPS nº 403 de 10/12/2008;
- c) Elaboração de Anteprojeto de Lei, visando à modificação de custeio da previdência municipal, caso necessário;
- d) Defesa junto ao Tribunal de Contas do Estado e Ministério da Previdência Social, relacionado aos resultados e procedimentos adotados na realização do cálculo atuarial;
- e) Avaliação/Reavaliação Atuarial;
- f) Projeção Atuarial;
- g) Demonstrativo de Resultado de Avaliação/Reavaliação Atuarial – DRAA;
- i) Elaboração do Anteprojeto de Lei;
- j) Defesa junto Tribunal de Contas do Estado e Ministério da Previdência Social.



**IMPREV**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ 00.937.576/0001-80**

3. Estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.1. A estimativa das quantidades constantes neste Estudo Técnico Preliminar foi elaborada com base na necessidade operacional do Instituto Municipal de Previdência Social.

Com base nos orçamentos em anexo ao processo. Abaixo declinaremos a quantidades e os valores:

EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
PREVISTA	Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Software envolvendo: Implantação, treinamento, manutenção, atualização, suporte técnico e prestação de serviços de locação de licença de uso permanente de sistema de informação Previdenciária para gerenciamento de regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Rica-MT, compreendendo ainda o treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico para todos os módulos do sistema de informação Previdenciária e seus requerimentos durante toda a vigência do contrato, assessoria jurídica, assessoria atuarial e a elaboração envios de documentos para renovação do CRP-	12	MÊS	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00



IMPREV  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
CNPJ 00.937.576/0001-80

	Certificado de Regularidade Previdenciária.				
--	---	--	--	--	--

**4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

**4.1** Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se o levantamento de mercado, com a análise das soluções disponíveis para atendimento da demanda e a justificativa técnica e econômica para a escolha da solução mais adequada.

**a) Alternativas analisadas:**

**1. Prestação de serviços por empresa especializada**

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços necessários apresenta-se como uma solução amplamente utilizada no Instituto, especialmente quando se trata de serviços que exigem conhecimentos técnicos específicos e atualizados, como aqueles voltados à consultoria e assessoria técnica contábil.

**b) Justificativa da escolha da solução a contratar:**

Considerando a natureza especializada do serviço demandado, a urgência na sua disponibilização e a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, opta-se pela contratação de empresa especializada, por meio de processo de contratação direta, com base no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (quando cabível), ou por licitação, conforme o caso.

A opção pela contratação de empresa demonstra-se tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa, ao permitir a obtenção de mão de obra qualificada, com experiência comprovada, em prazo reduzido, sem os custos e limitações administrativas de contratação de servidor efetivo o qual, ademais, não se mostra justificável para atendimento de demanda pontual ou transitória.

**4.2.** Com base nos resultados obtidos, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços é a opção mais adequada para a contratação de empresa especializada dos serviços correlatos, visando à atender a demanda do Instituto Municipal de Previdência Social.

**4.3.** Assim, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Eletrônico o sistema de registro de preços, tipo menor preço, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Essa abordagem permite maior competitividade e transparência, além de garantir a obtenção do melhor valor para a administração pública.

**4.4.** O prazo de vigência do Pregão será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que seja comprovado que o preço registrado continua vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Essa flexibilidade assegura a continuidade do fornecimento, respeitando os princípios da economicidade e eficiência.

**5. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a**



**IMPREV**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ 00.937.576/0001-80**

Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5.1. O valor estimado para a Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Software envolvendo: Implantação, treinamento, manutenção, atualização, suporte técnico e prestação de serviços de locação de licença de uso permanente de sistema de informação Previdenciária para gerenciamento de regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Rica-MT, compreendendo ainda o treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico para todos os módulos do sistema de informação Previdenciária e seus requerimentos durante toda a vigência do contrato, assessoria jurídica, assessoria atuarial e a elaboração envios de documentos para renovação do CRP- Certificado de Regularidade Previdenciária, conforme este Estudo Técnico Preliminar é de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

6. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à garantia, manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1. O presente processo visa a Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Software envolvendo: Implantação, treinamento, manutenção, atualização, suporte técnico e prestação de serviços de locação de licença de uso permanente de sistema de informação Previdenciária para gerenciamento de regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Rica-MT, compreendendo ainda o treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico para todos os módulos do sistema de informação Previdenciária e seus requerimentos durante toda a vigência do contrato, assessoria jurídica, assessoria atuarial e a elaboração envios de documentos para renovação do CRP- Certificado de Regularidade Previdenciária.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1. Não se aplica, haja vista tratar-se de uma contratação contínua e única, sem possibilidade de fracionamento, uma vez que o objeto da contratação é específico e indivisível, referente à prestação de serviços especializados para a administração pública municipal, conforme os termos e condições estabelecidos no Termo de Referência. A natureza do serviço contratado não comporta parcelamento, já que envolve a contratação de um assessor no envio de cargas para atuar de maneira integral nas demandas da gestão pública, especialmente nas questões de maior especificidade e complexidade.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.1. A contratação empresa especializada em prestação de serviços de Software, traz uma série de benefícios relacionados à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. A seguir, destaco alguns dos principais pontos:



**IMPREV**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ 00.937.576/0001-80**

---

### **Economicidade**

**8.2.** Maximização da eficácia e eficiência nos serviços realizados pelo Instituto Municipal de Previdência Social.

**8.3** Redução de erros e maior segurança nas informações, visando rotinas de acompanhamento, fiscalização e controle nos serviços a serem executados.

### **Conclusão**

**8.4.** Diante dos inúmeros desafios existentes para o acompanhamento das alterações legislativas no que tange à gestão pública, é de extrema importância que este Instituto possua um assessoramento adequado, a fim de garantir qualidade e transparência das informações contábil e fiscal.

**8.5** É justificável o preço pago pela prestação de serviços especializados correlatados, em comparação, onde fica evidenciado que o valor praticado por esta entidade está de acordo com o mercado, observando que além dos serviços a serem contratados, o tamanho do município e suas demandas.

**9. Providências a serem adotadas pelo Instituto previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

**9.1.** Para garantir a plena eficácia da solução proposta e a efetiva implementação do contrato, o Instituto deve tomar as seguintes providências previamente à celebração da contratação:

#### **9.1. Providências do Instituto de Previdência:**

**9.1.1.** Implementação de sistemas de controle e monitoramento que permitam acompanhar a execução do contrato em tempo real. Esses sistemas ajudarão a identificar rapidamente qualquer desvio ou irregularidade, facilitando a tomada de medidas corretivas de forma rápida e eficiente.

**9.1.2.** Estabelecimento de canais de comunicação e de retorno entre os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, os contratados e as demais partes envolvidas. Tais canais serão fundamentais para garantir que problemas e ajustes sejam resolvidos de forma eficiente e que as partes tenham acesso constante às informações pertinentes.

#### **9.2. Gestão do Contrato**

**9.2.1.** O fiscal do contrato deve informar ao gestor do contrato sobre qualquer situação que exija decisão ou adoção de medidas fora de sua competência, para que o gestor adote as providências necessárias.

**9.3.2.** Caso ocorram problemas que possam prejudicar o cumprimento do contrato dentro dos prazos estipulados, o fiscal deverá comunicar imediatamente o gestor do contrato para a tomada de medidas corretivas.

**9.3.3.** O fiscal deverá informar ao gestor do contrato com antecedência sobre o término do contrato, para possibilitar a análise de uma eventual renovação ou prorrogação, conforme necessário.

**9.3.4.** O gestor do contrato será responsável por acompanhar as anotações do fiscal, garantindo que todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato sejam registradas adequadamente, com as devidas medidas corretivas quando necessárias.

**9.3.5.** Caso ocorra o descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato deverá tomar as medidas necessárias, reportando ao gestor para as ações cabíveis quando o problema ultrapassar sua competência.



**IMPREV**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ 00.937.576/0001-80**

---

9.3.6. O gestor do contrato tomará as providências necessárias para formalizar o processo administrativo de responsabilização, com vistas à aplicação das sanções pertinentes, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 14.133/2021.

#### 9.4. Fiscalização e Gestão do Contrato

9.4.1. O Instituto Municipal de Previdência responsável pela fiscalização e recebimento total do objeto do contrato, acompanhando a execução do mesmo de acordo com as condições estabelecidas.

9.4.2. O fiscal do contrato tem a incumbência principal de verificar se o pagamento da contrapartida da concessão de uso foi realizado no prazo determinado.

9.4.3. O gestor do contrato registrará todas as ocorrências relacionadas aos encargos da Cessionária, tomando as providências necessárias para garantir sua regularidade.

9.4.4. A fiscalização dos serviços será realizada em favor exclusivo do Cedente, sem excluir a responsabilidade da Cessionária, que deverá responder por quaisquer irregularidades, inclusive em relação a terceiros.

#### 10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.1. As contratações públicas precisam ser pensadas de forma sistêmica e integrada. Para tanto na etapa de planejamento faz necessário verificar a existência de correlação ou interdependência entre eventuais contratações, as quais podem impactar, sobremaneira a solução pretendida com a nova contratação.

10.2. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com objeto principal, interligando-se a esta prestação de serviços, mas que não precisam; necessariamente, ser adquiridas para completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

10.3. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### 11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.2.2 Não se aplicam, tendo em vista que não se vislumbram eventuais impactos ambientais a serem causados pelo exercício da atividade proposta.

#### 12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.1. Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do parágrafo primeiro da Lei 14.133/21, esta equipe técnica declara que há **VIABILIDADE** técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.



**IMPREV**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ 00.937.576/0001-80**

---

Vila Rica-MT, 02 junho de 2026.

**Responsáveis pelo Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a indicação da Requiritante:**



**Leidi Aparecida Mineli**  
Contadora  
Matricula 001  
e-mail: leidiminelli@hotmail.com



**Eurico da Cunha Barbosa**  
Diretor Executivo  
Portaria nº 267/2017  
e-mail: eurikocunha-@hotmail.com